ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.576, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA ISENÇÃO FISCAL DO IPTU NO 2º DISTRITO (GOVERNADOR PORTELA) NO EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento local do 2o Distrito (GOVERNADOR PORTELA) ocasionando, assim, o crescimento econômico e geração de empregos no âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da LRF;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma comissão especial para propor o anteprojeto de lei que autorize a isenção fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º Por iniciativa do Poder Executivo fica criada Comissão Especial de Estudos para Isenção Fiscal no 2º Distrito (Governador Portela) no exercício de 2023, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico local e geração de empregos.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por membros das seguintes secretarias sob a presidência da primeira:

I - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Finanças;
II - Secretaria Municipal de Governo;
III - Procuradoria do Município;
IV - Controladoria Geral do Município;
V - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
VI - Secretaria Municipal Executiva de Assuntos Estratégicos;

Art. 3º No prazo 45 dias a contar da publicação deste Decreto a Comissão deverá apresentar o resultado de seus trabalhos com a proposição de anteprojeto lei para isenção fiscal do IPTU, respeitada as restrições da LRF (LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000).

Município de Miguel Pereira
Em, 28 de setembro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal